

INEXIGIBILIDADE Nº **90040/2025 – SELIC**

PROCESSO Nº **00600-00007016/2025-31**

ASSUNTO: Participação do Servidor Thiago Alves Ribeiro, matrícula 1562-8, no Simpósio “Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas”, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 a 26 de setembro de 2025.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para participação do servidor **Thiago Alves Ribeiro, matrícula 1562-8, no Simpósio “Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas”,** que ocorrerá no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, promovido pela ONE CURSOS TREINAMENTOS & DESENVOLVIMENTO (IOC CAPACITAÇÃO LTDA.), nos termos do Memorando nº 51/2025 - STI (Peça nº 2).

2. Conforme Informação nº 173/25 – SIPEC (Peça nº 9), o valor da inscrição é de R\$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à ONE CURSOS TREINAMENTOS & DESENVOLVIMENTO (IOC CAPACITAÇÃO LTDA.), se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente, tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peças nºs 7 e 14).

5. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 15.

Especificação para empenho: Simpósio “Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas”, a realizar-se nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 26 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Henrique Luciano da Costa

Chefe Substituto do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 26 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri

Secretário da SELIP